PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÖNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 2.360, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Altera e incluem dispositivos na Lei nº 2.277 de 19 de Novembro de 2019, que alterou a Lei nº 2.046 de 20 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU e dá outras providências.

Sheila Flávia Anselmo Mosso, Prefeita do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, Faço saber que a Câmara Municipal de Chupinguaia – Estado de Rondônia, aprova e a Prefeitura Municipal Sanciona a Seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º Ficam alterada a redação do § 2º e inciso V e acrescido parágrafo § 6º ao artigo 1º, da Lei nº 2.277, de 19 de outubro de 2019, que alterou a Lei nº 2.046 de 20 de dezembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

(...)

§ 2º A isenção do IPTU quanto aos incisos VIII e IX do caput do artigo, será concedida mediante requerimento até o último dia útil do mês de novembro do ano anterior à isenção, encaminhados junto ao Protocolo Geral e dirigidos à Gerência de Tributos Imobiliários da Secretaria do Município de Finanças – SEMFAZ, devendo ser atualizado o Cadastro a cada 05 (cinco) anos, com a seguinte documentação constante no Anexo I da presente Lei.

(...)

V – Requerimento/Declaração conforme Anexo I, devidamente assinada e reconhecida firma em cartório;

(...)

§ 6º O beneficio será fiscalizado anualmente pelo setor de Tributos no período de vigência do mesmo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 21 de Julho de 2020.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

PREFEITA MUNICIPAL

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI

SUBPROCURADOR GERAL

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133* - *Chupinguaia RO.*
***E-mail*: *gabinete.chp@hotmail.com* - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**, **SUB PROCURADOR**, em 22/07/2020 às 11:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/07/2020 às 13:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Chupinguaia/RO, informando o ID **43531** e o código verificador **2CF96399**.

Docto ID: 43531 v1